



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 70/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 13 de agosto de 2025

Institui e nomeia membros para a Comissão de Credenciamento de prestação de serviços de internet nas instalações do CRMV-RS no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Credenciamento de prestação de serviços de internet nas instalações do CRMV-RS no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados:

- I. Carlos André Santiago, matrícula nº 09 - Presidente
- II. Marcos Moreira Coelho, matrícula nº 51 - Membro
- III. Adrielle da Silva Ferreira, matrícula nº 137 - Membro

Parágrafo único. A comissão poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções.

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento receber, examinar, julgar e habilitar as propostas e documentos apresentados pelos interessados, que deverão estar em conformidade com os critérios e quesitos estabelecidos nos respectivos Editais de credenciamento.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para deliberar sobre os requerimentos e documentação de credenciamentos recebidos, excetuando-se o período de cumprimento de diligência, quando for o caso.

Art. 5º A Comissão de Credenciamento funcionará da seguinte forma:

- I. Os requerimentos de credenciamentos serão encaminhados à comissão para análise;
- II. A Comissão será responsável por verificar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, se os documentos de habilitação encaminhados estão regulares, podendo pedir complementação e ou atualização dos mesmos, sendo desclassificadas as empresas que não possuírem a documentação necessária;
- III. Finda a etapa de análise e deliberação, a comissão encaminhará o resultado à autoridade competente para a devida adjudicação e homologação.
- IV. O resultado será encaminhado ao setor de Licitações e Contratos para publicação no sítio oficial do CRMVRS e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 6º Na implementação dos trabalhos, a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 7º Os procedimentos de credenciamento serão definidos em seus respectivos Editais, observadas as seguintes regras:

- I. A Administração deverá divulgar e manter a disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II. Quando o objeto não permitir o convênio imediato e simultâneo de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III. O edital de chamamento de interessados deverá prever condições padronizadas;
- IV. Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 13/08/2025 13:39:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489597

Código de Autenticação: c04b4fea17



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006